



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 65/2018”

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA ou LOCATARIA, e LUCIANO DE ALCANTARA GARCIA e LUCIANA DA COSTA VIEIRA GARCIA, brasileiros, casados, ele empresário, ela advogada, identificados nas cédulas de identidade nº 123.521 e 82.983, inscritos no CPF/MF sob o nº 430.607.067-00 e 012.277.377-39 residente e domiciliado na Rua 02, lote 01, quadra G, Itaipu – Niterói/RJ, neste ato representados por FUSAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.649.882/0001-34, com sede na Rua: Visconde de Sepetiba, 935, loja 125, Centro, Niterói – RJ, através de seu Sócio FRANCISCO ERNANI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 112749-OAB/RJ, inscrito no CPF nº 764.002.717-91 daqui por diante denominada LOCADOR(A), tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 20/07/2021, contida no processo EMUSA nº 510002454/2018, e com amparo art. 57, inciso II e 65 § 8º da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, firmado em 31/07/2018, que tem por objeto a “locação do imóvel sito à Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, salas nº 618 e 619, com 01(uma) vaga de garagem, Centro, no Município de Niterói- RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510002454/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – O presente aditivo tem um custo estimado em R\$63.906,72 (sessenta e três mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), sendo apurado tomando por base, o aluguel mais acréscimos efetivamente pagos aos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

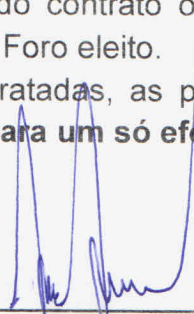
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

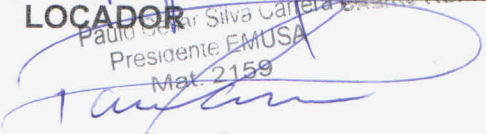
locatários, a saber: aluguel R\$ 3.200,00 mais taxa de condomínio R\$ 1.737,02 mais cota do IPTU R\$ 388,54 = R\$ 5.325,56.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



Francisco Ernani da Silva
Advogado
OAB/RJ 112749
LOCADOR
Paulo César Silva Carreira
Presidente EMUSA
Mat. 2159


LOCATÁRIO

Testemunhas:

1. NOME: Paulo Roberto Bito de Oliveira Junior CPF/CNPJ: 09043848700

2. NOME: Andréia F. R. Chagas CPF/CNPJ: 015.930.087-83